

ADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

N.º 034/2001
27 de abril de 2001.

Altera o texto da lei municipal n.º 19 que dispõe sobre o contrato temporário de servidores por excepcional interesse público.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS,
sabendo que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º. Altera o texto do art. 1º criando mais duas vagas para médico, padrão 11,
anho R\$ 800,00.

Art. 2º. Altera a carga horária semanal do cargo de médico, padrão 11, reduzindo-a
a 10 horas semanais.

Art. 3º. Altera a carga horária semanal do cargo de dentista, padrão 9, para 16 horas
semanais e o salário para R\$ 900,00.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º
de fevereiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de abril de 2001.

Registre-se e publique-se



Nasser Elias Hasan

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL	
BOA VISTA DO INCRA - RS	
RECEBIDO EM	
<u>27/04/2001</u>	
MVR	
RESPONSÁVEL	

EMENTA: QUE
n.º 034/2001
Vista
27/04/2001
Requerida VOLTEI